



**Ata da 180<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente, realizada no dia 8 de outubro de 2002.**

Realizou-se no dia 8 de outubro, às 9 horas, no Auditório Augusto Ruschi da SMA/Cetesb, a 180<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Consem. Compareceram os conselheiros José Goldemberg, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Presidente do Consem, Carlos C. Cerri, Lúcia C. Ferreira, Antônio Carlos Gonçalves, Jeffer Castelo Branco, Silvia Morawski, Mauro F. Wilken, Lady Virgínia T. Meneses, Carlos H. Bocuhy, Maria Inez Pagani, F. José de Toledo Piza, Valdemir M. da Luz, J. Carlos Isnard R. de Almeida, Marcelo Prado, Gilberto Alves da Silva, Emílio Y. Onishi, Eduardo Hipólito do Rego, Maria de Lourdes R. Gandra, Cláudio A. Scarpinella, Luiz C. G. Ramos, Roberto Carramenha, Romildo Campelo, Ana Lúcia F. de Mendonça, Fernando Batolla Jr., Eduardo Trani, Marlene Gardel, João A. Fuzaro, José S. Pimentel, Antonio Augusto da Fonseca, Pedro J. Stech, Sérgio Alex de Almeida, Márcio Cammarosano, Paulo Jorge M. Figueiredo e Paulo Ferreira. Constava do Expediente Preliminar: 1. aprovação da Ata da 179<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária; 2. comunicações da Presidência e da Secretaria Executiva; 3. assuntos de interesse geral e inclusão, em regime de urgência, de matéria na Ordem do Dia. Constava da Ordem do Dia: 1. explanação sobre os procedimentos de licenciamento das atividades pesqueiras no Estado de São Paulo; 2. apreciação da proposta de se atribuir à CE de Recursos Hídricos e Saneamento a tarefa de examinar questões relativas à poluição e à contaminação ambiental causada pelo uso de percloroetileno ou tetracloroetileno no Estado de São Paulo; 3. explanação sobre o funcionamento de termelétricas de biogás, apresentando-se como estudo de caso a usina que será implantada no Aterro Sanitário Sítio São João; 4. apreciação de proposta de ampliação da CE de Normatização da Estrutura e do Funcionamento do Consem; 5. apreciação da proposta de se atribuir à CE de Normatização da Estrutura e do Funcionamento do Consem a tarefa de analisar a Deliberação Consem 36/95, que regulamenta pedidos de reconsideração das decisões do Conselho, com vistas à sua atualização. Abrindo a reunião, o Secretário Executivo, Germano Seara Filho, submeteu à aprovação, nos termos regimentais, a ata da 179<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária, que foi aprovada. **O conselheiro Eduardo Hipólito do Rego fez as seguintes solicitações de modificação da Ata da 179<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária:** que às linhas 22 da página 3, a frase “4. sobre a pressão política que vinha sendo feita para que fosse construída ponte ligando Iguape a Cananéia, motivo por que se fazia necessário que a regulamentação dessa APA ocorresse antes do final desse ano político” fosse substituída por “4. sobre a pressão política que vinha sendo feita para que a regulamentação dessa APA ocorresse antes do final desse ano político;” e que às linhas 44 da folha 3, onde se lê “Município de Caraguatatuba”, leia-se “Município de São Sebastião”. O Presidente do Consem, José Goldemberg, informou: 1. que haviam sido designados os representantes da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, Paulo Nogueira-Neto, como titular, e Ana Lúcia Furquim de Mendonça, como suplente, e os representantes da Universidade de São Paulo, Carlos Clemente Cerri, como titular, e Helena Ribeiro, como suplente; 2. que o orçamento do Estado para 2003 sofrera um aumento em torno de 9,5 % e o da Secretaria de Meio Ambiente, em torno de 27,5%, o que representava um avanço; 3. que, em defesa do meio ambiente, foram adotadas as seguintes medidas: criado o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Floresta da Mata Atlântica, pelo Decreto nº 47.094/2002; ampliadas as Estações Ecológica de Jataí e de Assis



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

pelos Decretos nº 47.096 e nº 47.097/2002, respectivamente; transformada em Floresta Estadual de Assis a Estação Experimental de Assis, pelo Decreto nº 47.098/2002; aprovada a eliminação gradativa da queima da palha da cana-de-açúcar, pela Lei nº 11.241/2002; alterado o zoneamento da RMSP, com novas regras para o desenvolvimento industrial, pela Lei 11.243/2002; e criado grupo de trabalho intersecretarial para estabelecer diretrizes para o projeto ecoturístico denominado “Caminhos do Mar”, pela Resolução Conjunta SMA/SEE-2/2002. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência. O conselheiro Carlos Bocuhy solicitou: 1. inclusão na Ordem do Dia, em regime de urgência, da proposta da CE de Normatização da Estrutura e do Funcionamento do Consemá de se alterar o Artigo 10 da Deliberação Consemá 34/2001 sobre audiências públicas; 2. criação de um sistema administrativo no Consemá para acompanhar os projetos relacionados com a área ambiental que tramitam na ALESP; 3. avocação, para análise pela Câmara Técnica específica, do Plano de Trabalho sobre o empreendimento “Ampliação do Aeroporto São Paulo/Guarulhos”. O conselheiro Mauro F. Wilken solicitou informações sobre o licenciamento de um gasoduto da Petrobrás, que cortará algumas dezenas de municípios paulistas. O conselheiro Roberto Carramenha informou: 1. que a Cetesb e o Ministério Público vinham acompanhando o processo de descontaminação do Aterro Sanitário Mantovani, em Santo Antônio da Posse, e que a atuação da Cetesb era digna de elogios; 2. que o Ministério Público estava preocupado com os prazos longos estabelecidos pela lei nº 11.241/2002 para mecanização da colheita da cana-de-açúcar, em virtude dos impactos provocados na saúde dos trabalhadores, e citou a Usina Cerradinho, com queima da palha em ambiente fechado, como exemplo a ser seguido; e perguntou se o Comitê da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde de São Paulo fora chamado a manifestar-se sobre as obras dos trechos Norte, Sul e Leste do Rodoanel, sobre o andamento de seu licenciamento, e se os recursos financeiros advindos do aumento do orçamento da SMA seriam também repassados para a Cetesb e para a Polícia Florestal aumentarem seus efetivos. O conselheiro Jeffer Castelo Branco solicitou fosse incluída na Ordem do Dia a apreciação da proposta de se atribuir à CE de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias a tarefa de analisar, no máximo em 90 dias, a questão de produtos que levam amianto em sua composição, proibindo-se sua fabricação no Estado de São Paulo, concedendo-se às indústrias o prazo de um ano para mudarem sua tecnologia, encaminhando-se relatório ao Plenário e ao Tribunal de Justiça, que concedera liminar suspendendo os efeitos da Lei 10.813/2001 que proibia o uso de tais produtos. O conselheiro Antônio Carlos Gonçalves fez relato sobre as medidas mitigadoras adotadas pela Ecovias, ao executar a duplicação da Rodovia dos Imigrantes. O conselheiro Eduardo Hipólito do Rego solicitou a avocação, para análise pela Câmara Técnica específica, dos Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs dos empreendimentos de extração de calcáreo nos Sítios França, Vieira e Pirizal, de responsabilidade da Camargo Corrêa Cimentos S.A. e elogiou o tratamento concedido atualmente aos conselheiros, muito diferente daquele dispensado nas gestões anteriores, pois, num curto espaço de tempo, recebiam as informações solicitadas; comentou acerca do vazamento, durante 3 dias, de um receptor de esgoto na Praia de Barequeçaba; informou sobre pedido feito à Consultoria Jurídica da SMA de parecer a respeito das invasões ocorridas em unidades de conservação do Litoral Norte; denunciou a instalação no Município de Engenheiro Coelho de um empreendimento perto de uma nascente, sem a devida licença ambiental, e pediu que o assunto fosse analisado pela CE de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias. O Secretário Executivo submeteu à votação o pedido do conselheiro Carlos Bocuhy de se incluir na Ordem do Dia a proposta da CE de Normatização da

Pág 2 de 5



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Estrutura e do Funcionamento do Consema de se alterar a redação do Artigo 10 da Deliberação Consema 34/2001, o que foi aceito pela maioria dos conselheiros, com apenas um voto contrário e uma abstenção. Submeteu também à votação os pedidos de avocação para análise pelas Câmaras Técnicas específicas do Plano de Trabalho para elaboração do EIA/RIMA da “Ampliação do Aeroporto de São Paulo/Guarulhos”, que foi aceito recebendo vinte (20) votos favoráveis, quatro (4) contrários e quatro (4) abstenções, e dos Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs dos empreendimentos de extração de calcáreo-sítio França e sítios Vieira e Pirizal, que foi aceito, recebendo dezesseis (16) votos favoráveis, seis (6) contrários e sete (7) abstenções. Dessas decisões resultou a seguinte deliberação: **“Deliberação Consema 23/2002. De 8 de outubro de 2002. 180<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 180<sup>a</sup> Reunião Plenária Ordinária e em consonância com os termos da Resolução SMA 42/94, resolveu avocar, para serem analisados, respectivamente, pela Câmara Técnica de Sistemas de Transporte e pela Câmara Técnica de Mineração e de Empreendimentos Agropecuários, os Planos de Trabalho para elaboração dos EIAs/RIMAs dos seguintes empreendimentos: 1. Ampliação do Aeroporto de São Paulo/Guarulhos, de responsabilidade da Infraero (Proc. SMA 13.536/02); 2. Extração de Calcáreo - Sítio França, de responsabilidade da empresa Camargo Corrêa Cimentos S.A. (Proc. SMA 13.572/02); 3. Extração de Calcáreo – Sítios Vieira e Pirizal, de responsabilidade da empresa Camargo Corrêa Cimentos S.A. (Proc. SMA 13.693/98).”** O Presidente do Consema comentou que existia no Gabinete do Secretário a Assessoria Parlamentar, cuja função era acompanhar a tramitação na ALESP de projetos relacionados com o meio ambiente, e que, se se criasse o grupo de acompanhamento proposto pelo conselheiro Carlos Bocuhy, se duplicaria essa tarefa, sendo mais conveniente que esse acompanhamento fosse feito pelos conselheiros com a leitura dos jornais diários. Depois de o conselheiro Pedro Stech informar que o licenciamento do gasoduto a ser instalado pela Petrobrás estava sendo feito pelo Ibama, o Presidente do Consema propôs se convidasse a Petrobrás para fazer uma explanação sobre o assunto para o Plenário. Respondendo ao conselheiro Carramenha, o Secretário Executivo informou que seriam realizadas seis (6) audiências públicas sobre o EIA/RIMA dos trechos Norte, Leste e Sul do Rodoanel Metropolitano, nos dias 4, 7, 11, 14, 18 e 20, respectivamente nas cidades de Embu, São Bernardo do Campo, Mauá, Itaquaquecetuba, São Paulo e Mairiporã, e que encaminharia à CPRN seu pedido de informações sobre o envolvimento do Comitê da Reserva da Biosfera do Cinturão Verde da RMSP no licenciamento desse empreendimento. Complementando, o Presidente do Consema informou que a lei sobre a mecanização da colheita da cana-de-açúcar estava sendo regulamentada, oportunidade em que seriam previstos o envolvimento dos órgãos ambientais em sua implementação; que a fiscalização estava se tornando mais efetiva; e que os recursos oriundos do aumento do orçamento da SMA beneficiariam o DEPRN e o Instituto Florestal, mas não à Cetesb, cuja receita só aumentaria com o repasse dos recursos oriundos das multas. O Secretário Executivo anunciou que ia submeter a votação a proposta do conselheiro Jeffer Castelo Branco de se inserir na Ordem do Dia, dada a situação criada com a liminar da justiça que suspendera a lei, a propositura de se conferir à CE de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias a tarefa analisar, no máximo em 90 dias, a questão dos produtos que levam amianto em sua composição, proibindo-se sua fabricação no Estado de S. Paulo, concedendo-se às indústrias que produzem tais artefatos o prazo de um ano para mudarem sua tecnologia, encaminhando-se relatório ao Plenário e se comunicando o posicionamento do Consema ao Tribunal de Justiça. O Presidente do

Pág 3 de 5



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Consema aconselhou a não se oficiar esse órgão máximo da Justiça, pois esse apelo seria inócuo. Colocada em votação, a proposta do conselheiro Jeffer foi rejeitada por dezessete (17) votos contrários, sete (7) favoráveis e seis (6) abstenções. Depois de o conselheiro Pedro Stech informar ao conselheiro Hipólito que tramitava na SMA pedido de licenciamento da indústria a ser implantada no Município de Engenheiro Coelho, e que as atividades ilegais seriam comunicadas à Cetesb, o Secretário Executivo informou que se passaria à Ordem do Dia. Imediatamente o conselheiro Carlos Bocuhy pediu inversão de pauta, de modo a se apreciar em primeiro lugar a proposta da CE de Normatização da Estrutura e do Funcionamento do Consema de se alterar a Deliberação Consema 34/2001, o que foi aceito pelo Presidente do Consema, passando-se, então, à sua apreciação. Depois de o Secretário Executivo colocar em discussão a proposta, esclarecendo que se tratava de dar ao grupo dos ambientalistas cadastrados no Consema o direito que lhes fora tirado pela Deliberação Consema 34/2001 de se pronunciarem novamente na fase final das audiências públicas, especificamente no momento das réplicas, e como ninguém se manifestou, anunciou que ia colocá-la em votação. A conselheira Marlene Gardel pediu, então, mais esclarecimentos. Depois de o Secretário Executivo oferecer mais informações sobre o funcionamento geral das audiências públicas, sobre a ordem da distribuição da palavra aos componentes de cada segmento e sobre o tempo destinado a cada um, o conselheiro Romildo Campelo manifestou-se contrariamente à aprovação da proposta, uma vez que não se dispensaria igual tratamento a todos os segmentos representados no Consema. O Presidente do Consema argumentou que, se aprovada a proposta, efetivamente se configuraria uma dupla representação dos representantes das Entidades Cadastradas, propondo o adiamento da apreciação da matéria. O conselheiro Carlos Bocuhy reiterou sua proposta, sugerindo se concedesse também às universidades a oportunidade de se manifestarem por ocasião das réplicas. Já presidindo os trabalhos o Secretário Adjunto, Paulo Ferreira, o conselheiro Carlos Bocuhy pediu se interrompesse por alguns minutos a reunião, para consultas, antes de se tomar qualquer decisão. Ao se retomarem os trabalhos, o Presidente do Consema em Exercício, Paulo Ferreira, propôs que, em virtude do adiantado da hora e da necessidade de se avançar na discussão de outras questões da Ordem do Dia, se marcasse uma reunião extraordinária para o próximo dia 30, para se discutirem os assuntos remanescentes desta, colocando-se em primeiro lugar o relatório da CE sobre audiências públicas. Comprometeu-se também a fazer, neste ínterim, uma reunião com os conselheiros Bocuhy e Romildo, para discutirem o assunto no Gabinete do Secretário. Colocada em votação, essa proposta foi aceita por vinte e dois (22) votos favoráveis, quatro (4) contrários e uma (1) abstenção, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consema 24/2002. De 8 de outubro de 2002. 180ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 180ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu realizar uma reunião plenária extraordinária no dia 30 de outubro p.f., com o objetivo de apreciar os assuntos que remanesceram desta reunião, colocando-se em primeiro lugar na Ordem do Dia o relatório da Comissão Especial de Normatização da Estrutura e do Funcionamento do Consema sobre proposta de emenda para a Deliberação Consema 34/2001, que trata das audiências públicas.”** O conselheiro Carlos Bocuhy declarou que o Conselho deveria ter um espírito mais aberto, de modo a acolher as propostas oriundas dos representantes das Entidades Ambientalistas Cadastradas, e que, em virtude de alguns posicionamentos feitos, a bancada ambientalista esteve prestes a romper com o Conselho, mas voltou atrás e lhe deu um voto de confiança. Passou-se ao segundo ponto da Ordem do Dia. Depois de a representante do DEPRN, Cláudia Schalmann, ler o

Pág 4 de 5



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

relatório sobre a situação da pesca no Estado, intervieram na discussão os conselheiros Roberto Carramenha, Luiz Concilius Gonçalves Ramos, Francisco José de Toledo Piza, Paulo Ferreira e Jeffer Castelo Branco. Da discussão emergiram duas propostas: 1. que se encaminhasse essa questão para a CE de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias para que fosse rigorosamente analisada; 2. que se criasse um grupo de trabalho intersecretarial para propor normas para o licenciamento, fiscalização e regulamentação das atividades pesqueiras no Estado. Chegou-se ao consenso sobre essa última proposta, que, submetida à votação, foi aceita ao receber vinte e seis (26) votos favoráveis, nenhum contrário e uma (1) abstenção, o que resultou na seguinte decisão: **“Deliberação Consem 25/2002. De 8 de outubro de 2002. 180ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 180ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu solicitar às Secretarias do Meio Ambiente, da Agricultura e Abastecimento, de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras que, por meio de resolução conjunta, instituam grupo de trabalho para elaborar proposta sobre procedimentos para licenciamento, fiscalização e regularização das atividades pesqueiras no Estado de São Paulo, a ser oportunamente submetida ao Plenário.”** Passou-se à apreciação da proposta de se atribuir à CE de Recursos Hídricos e Saneamento a tarefa de examinar questões relativas à poluição e à contaminação ambiental causadas pelo uso de percloroetileno ou tetracloroetileno no Estado de São Paulo. Depois de o conselheiro Jeffer Castelo Branco defender a proposta, intervieram na discussão os conselheiros Lady Virgínia Traldi de Meneses (que informou estar essa questão sendo discutida na Cetesb, precisamente na Câmara Ambiental do Setor Têxtil, e que se estaria duplicando tarefas se se atribuisse à CE de Recursos Hídricos e Saneamento a mesma coisa), Romildo Campelo, Carlos Clemente Cerri, Carlos Alberto Bocuhy, Eduardo Trani, e o Presidente em Exercício, Paulo Ferreira, tendo-se chegado ao consenso de se solicitar à Cetesb que, no prazo de 30 dias, fizesse uma explanação para o Plenário sobre os resultados da discussão em andamento no âmbito da Câmara Ambiental do Setor Têxtil sobre a poluição e a contaminação ambiental causadas pelo uso de percloroetileno e tetracloroetileno no Estado de São Paulo, convidando-se para dela participarem técnicos da Anvisa e da Fundacentro. Colocada em votação, essa proposta foi aceita por unanimidade, do que resultou a seguinte decisão: **“Deliberação Consem 26/2002. De 8 de outubro de 2002. 180ª Reunião Ordinária do Plenário do Consem. O Conselho Estadual do Meio Ambiente, em sua 180ª Reunião Plenária Ordinária, decidiu solicitar à Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental-Cetesb que, no prazo de 30 dias, faça explanação para o Plenário sobre os resultados da discussão em andamento no âmbito da Câmara Ambiental do Setor Têxtil sobre a poluição e a contaminação ambiental causadas pelo uso de percloroetileno e tetracloroetileno no Estado de São Paulo, convidando-se para dela participarem técnicos da Associação Nacional de Vigilância Sanitária-Anvisa e da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho-Fundacentro.”** E, como mais nada foi tratado, deram-se por encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, Germano Seara Filho, Secretário Executivo do Consem, lavrei e assino a presente ata.